



PROCESSO	DATA	RUBRICA

Desarquivamento e Certidão de Inteiro Teor

DADOS DO REQUERENTE / POSTULANTE		*campos obrigatórios
*NOME/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE (TITULAR)		*CPF/CNPJ DO REQUERENTE
*NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTULANTE (PROCURADOR / REP. LEGAL)		*CPF/CNPJ DO POSTULANTE
*E-MAIL		Inscrição Econômica
*TELEFONE	*CELULAR	TEL. COMERCIAL
*ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
REQUERIMENTO		
<input type="checkbox"/> Desarquivamento de Processo <input type="checkbox"/> Certidão de Inteiro Teor Referente ao processo: <input type="text"/>		
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS		
REQUERENTE / POSTULANTE	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Viçosa, <input type="text"/> de <input type="text"/> de <input type="text"/> <input type="text"/> Assinatura do REQUERENTE / POSTULANTE	LEI 2.500/2015 Art. 6º O requerimento inicial do interessado deve ser formulado por escrito e conter os seguintes elementos essenciais: I - entidade, órgão ou autoridade administrativa a que se dirige; II - identificação do requerente ou de quem o represente; Art. 22º Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir ou quando houver padronização estabelecida por órgão da Administração. § 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo. Art. 37. A administração pública não conhecerá requerimentos ou requisições de informações, documentos ou providências que: I - não contenham a devida especificação do objeto e finalidade do processo a que se destinam; II - não sejam da competência do órgão requisitado; III - acarretem ônus desproporcionais ao funcionamento do serviço, ressalvada a possibilidade de colaboração da entidade ou órgão requisitante.	